



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470

Página de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	8
ATOS OFICIAIS	14



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 1 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 078/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026, às 09:40 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP), situada no Largo Bom Jesus, nº 990, Centro, CEP 15105-000, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação : Jefferson Gualtieri Corrêa (Presidente); Verônica Maria Santagnelo Cheregato e André dos Santos Fernandes (Membros), todos nomeados através da Portaria nº 5.024/2021.

Na oportunidade foi instalada a sessão, em cumprimento ao ITEM VI, do instrumento convocatório, para análise e julgamento do requerimento feito ao procedimento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos e psicopedagógicos, pelo período de 06 (seis) meses em consultas de atenção básica e especializada, conforme projeto básico anexo ao edital. Os requerimentos e os documentos exigidos foram encaminhados pela empresa:

- **GCR MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº: 59.983.058/0001-45, localizada na Rua: Amalia de Vasconcelos Augusto, nº: 551, Apt 81, bloco 04, jardim São Marco, no município de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.081-450, neste ato representado pela senhora **Giovanna Flavia Constantino da Cunha Rocha**, brasileira, casada, médica inscrita no CRM nº: 272190, portadora do RG nº: 50.337.631-0, e do CPF nº: 342.955.078-57, residente e domiciliada na Rua: Ernesto Glabiatti, nº: 409, Jardim das Palmeiras, no município de Potirendaba – SP, CEP: 15107-010, e-mail: giovannafconstantino@gmail.com, telefone 17- 99743-3011:

Os representantes não se fizeram presentes à sessão.

Procedeu-se assim a análise da documentação, a qual foi examinada e rubricada por todos os presentes.

A Comissão de Licitação após análise e julgamento de toda a documentação apresentada, declarou os requerimentos **DEFERIDOS**, considerando ao final a empresa **CREDENCIADA**.

Nada mais havendo a constar. Assinam.

Jefferson Gualtieri Corrêa (PRESIDENTE): _____

Verônica Maria S. Cheregato (MEMBRO): _____

André dos Santos Fernandes (MEMBRO): _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 125/2026 CREDENCIAMENTO Nº 0001/21 - PROCESSO Nº 000095/21

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: GCR MEDICINA LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos e psicopedagógicos, pelo período de 06 (seis) meses em consultas de atenção básica e especializada, conforme anexo I, junto às unidades de saúde vinculadas a Coordenadoria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

Valor Mensal: R\$12.120,82 (doze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 23/09/2026



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 2 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigência: 23/09/2026 a 22/03/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº:0087/26 CONCORRÊNCIA Nº. 0004/25 – PROCESSO Nº. 000219/25

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: R & T SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: O ACRÉSCIMO de serviço ao objeto contratual nos seguintes termos: Execução dos muros de arrimo e de infraestrutura necessária para a ligação das unidades habitacionais às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Valor: R\$ 143.314,02 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2026

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 - PROCESSO Nº 259/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das coordenadorias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 07 de outubro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: <http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 23 de setembro de 2026 - Gislaiane M. Franzotti - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.456 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 7501/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 3 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RESOLVE

CONCEDER à servidora RENATA CHRISTINA PRODOSSIMO, matrícula nº 665, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) PEBII- MATEMÁTICA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2.012 a 18/12/2017, para gozo no período de 16/10/2.026 a 30/10/2.026.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.459 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 9703/2026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora CASSIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 1206, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUC BASICA II PEBII-ATENDIMENTO ED ESPECIALIZADO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2.018 a 10/02/2.023, para gozo no período de 09/09/2.026 a 23/09/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de agosto de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 4 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.461 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JANAINA CRISTIANE RODRIGUES, matrícula nº 3388, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2.014 a 12/02/2.019, para gozo no período de 19/10/2.026 a 02/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 5 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.463 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora ERIKA VANESSA DE SOUZA, matrícula nº 1635, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. PEBII- E.ARTÍSTICA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 20/09/2.012 a 19/09/2.017 para gozo no período de 03/11/2.026 a 18/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.465 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 6 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 9710/2026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora REGINA LUCIA VIVO PERFEITO MARCOS, matrícula nº 2479, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2.021 a 09/05/2.026, para gozo no período de 21/09/2.026 a 20/10/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de setembro de 2.026.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	13.690.000,00	9.968.792,58	TOTAL (15%)	14.116.500,00	9.928.019,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.400.000,00	25.384.864,25			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.020.000,00	30.833.136,84			
SUB TOTAL	94.110.000,00	66.186.793,67			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
		Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS		22.399.500,00	23,80	16.692.197,55	25,22	14.206.058,03	21,46	12.675.328,62	19,15
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE				16.692.197,55	25,22	14.206.058,03	21,46	12.675.328,62	19,15

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Patricia Silva Caires
Coordenadora da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 8 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4453 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Aplica penalidade disciplinar de suspensão ao servidor J.M.L.S., em razão das infrações apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/2007,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante, elaborado após a instrução processual, a análise das provas e o exame das defesas apresentadas pelo servidor;

CONSIDERANDO a decisão de julgamento que acolheu integralmente o relatório final da Comissão Processante e reconheceu a responsabilidade disciplinar do servidor pelas condutas efetivamente comprovadas nos autos;

CONSIDERANDO que restou comprovado que o servidor, ocupante do cargo efetivo de Vigia, ausentou-se do posto de serviço durante o expediente, sem comprovação de autorização superior, deixando de cumprir integralmente as atribuições de vigilância do Almoxarifado Municipal;

CONSIDERANDO que também ficou comprovada a permanência do servidor deitado durante o expediente e a inexecução das funções de vigilância, circunstâncias que caracterizam procedimento desidioso no desempenho das atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o servidor era responsável pela vigilância noturna de local destinado à guarda de veículos, combustíveis, ferramentas, equipamentos e demais bens públicos, tendo a saída antecipada comprometido a continuidade da vigilância presencial;

CONSIDERANDO que a conduta reconhecida configura infração disciplinar, nos termos do art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, por violação de deveres e proibições funcionais;

CONSIDERANDO que as condutas se enquadram no art. 119, incisos I e IX, e no art. 120, incisos I e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, por violação do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, do dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, da proibição de ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato e da proibição de proceder de forma desidiosa;

CONSIDERANDO os critérios de dosimetria previstos no art. 137 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, especialmente a natureza e a gravidade das infrações, os efeitos produzidos para o serviço público, as circunstâncias favoráveis e desfavoráveis e os antecedentes funcionais do servidor;

CONSIDERANDO que não foram comprovados dano patrimonial específico, lesão física ou dano material decorrentes do arremesso da lata, nem embriaguez habitual em serviço;

CONSIDERANDO que a imputação autônoma prevista no art. 120, inciso XX, não foi reconhecida, por ausência de demonstração da habitualidade exigida pelo dispositivo, e que o episódio do arremesso da lata foi considerado apenas como elemento contextual de reduzida gravidade;

CONSIDERANDO que a penalidade de suspensão é cabível nos termos do art. 139 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, por se tratar de violação de proibições que não configura hipótese de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada ao servidor J.M.L.S., ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 3751, a penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão das infrações reconhecidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026.

Art. 2º A penalidade decorre das seguintes condutas:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
29

Página 9 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- I – ausência do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo;
- III – inexecução das atribuições de vigilância do Almoxarifado Municipal; e
- IV – procedimento desidioso no desempenho das funções, caracterizado pela permanência deitado durante o expediente, pela interrupção da vigilância e pela saída antecipada do posto.

Art. 3º As condutas descritas no art. 2º enquadram-se nos arts. 119, incisos I e IX, e 120, incisos I e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, sendo a penalidade aplicada com fundamento nos arts. 135, 137 e 139 do mesmo diploma legal.

Art. 4º Para delimitação da responsabilidade e da penalidade aplicada, fica expressamente consignado que:

- I – não foi reconhecida, como infração autônoma, a embriaguez habitual em serviço prevista no art. 120, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007;
- II – não foram reconhecidas lesão física ou dano material decorrentes do arremesso da lata;
- III – o arremesso da lata não constitui fundamento autônomo da penalidade, tendo sido considerado apenas como elemento contextual de reduzida gravidade, diante da divergência quanto ao resultado e da ausência de comprovação objetiva de lesão ou dano;
- IV – a penalidade não se fundamenta exclusivamente na existência de latas de cerveja, mas no conjunto probatório formado pela ausência não autorizada do posto, pela permanência deitado, pela inexecução das funções de vigilância, pelos depoimentos e pelos demais elementos regularmente produzidos no processo.

Art. 5º A suspensão será cumprida no período de 25/09/2026 a 24/10/2026, ficando o servidor afastado do exercício de suas funções durante o período da penalidade, observadas as consequências funcionais e remuneratórias previstas na legislação aplicável.

Art. 6º O Departamento de Pessoal deverá:

- I – proceder ao registro desta penalidade nos assentamentos funcionais do servidor;
- II – adotar as providências necessárias ao cumprimento da suspensão;
- III – comunicar formalmente ao servidor o teor desta Portaria e o período de cumprimento da penalidade; e
- IV – juntar aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 o comprovante de ciência do servidor e os registros relativos ao cumprimento da sanção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba/SP, 23 de setembro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

Erica Conchal Alvarenga
Agente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 10

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.457/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

Concede Licença-Prêmio em Pecúnia, para quitação de débitos com a municipalidade, à servidora **INGRID BRITO MARQUES DE FRANÇA**, matrícula nº **3130**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR(A) DE EDUC. INFANTIL** lotada na **Coordenadoria de Desenvolvimento Social**, correspondente a **03(três) dias**, referente ao período aquisitivo de **14/02/2.020 a 13/02/2.025**, nos termos do art. 67, § 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PORTARIA Nº 4.454 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 9415/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **MARIA INES JANINI**, matrícula nº 2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR(A) BRACAL**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 16/02/2.009 a 15/02/2.014, para gozo no período de 15/09/2.026 a 29/09/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de setembro de 2.026.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 11

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.458 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 9701/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **MARLI JOSE LOURENCO BARBOSA**, matrícula nº 3747, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15(quinze) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2.020 a 16/02/2.025, para gozo no período de 17/09/2.026 a 01/10/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de setembro de 2.026.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.460 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 12

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora AUGUSTO SERGIO FURQUIM, matrícula nº 3310, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) PEBII- MATEMÁTICA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 13/06/2.016 a 12/06/2.021, para gozo no período de 19/10/2.026 a 02/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.462 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JOSEFA ALEXANDRINA VIEIRA SINFUENTE, matrícula nº 3289, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 13/06/2.026 a 12/06/2.021, para gozo no período de 03/11/2.026 a 02/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 13

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.464 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora KELI CRISTINA NOBILE DE ARAUJO, matrícula nº 2975, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) PEBII- MATEMÁTICA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2.021 a 27/06/2.026, para gozo no período de 16/11/2.026 a 30/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 14

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.466 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JOSEFA ALEXANDRINA VIEIRA SINFUENTE, matrícula nº 3289, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 13/06/2.021 a 12/06/2.026, para gozo no período de 03/12/2.026 a 17/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 23 de setembro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 15

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2026 - DFP

O Município de Potirendaba – SP, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas no uso de suas atribuições legais (Lei nº 2.658/2015) NOTIFICAM os contribuintes abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste edital possam apresentar recurso administrativo junto ao setor de protocolos na Prefeitura, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação municipal, inclusive execução do serviço pelo Município com cobrança ao proprietário.

Contribuintes Notificados: FRANCISCO DOS SANTOS, Rua Dr. Segismundo Hildebrando Colombo, Lote 00026, Quadra 0424, Cadastro 8821, Inscrição 03424287. ADRIANA PERPETUA FERRARI, Rua Luiz Rosan, Lote 00006, Quadra 0358, Cadastro 7042, Inscrição 03358076. ANDRE FILIPE MONTAGNINI, Rua Antônio dos Santos Iega, Lote 00007, Quadra 0409, Cadastro 8505, Inscrição 02409061. JANAINA RICHANDRA ROBERTA VIEIRA DA CUNHA TOMAZ, Rua Conego Theodoro Bea, Lote 00011, Quadra 0145, Cadastro 1762, Inscrição 03151180. ORLANDO ROGERIO ANTONIAZZI AZEVEDO, Rua Pedro Garcia Dias, Lote 00026, Quadra 0078, Cadastro 1153, Inscrição 02354810. EDSON JULIO, Rua Dr. Segismundo Hildebrando Colombo, Lote 00024, Quadra 0424, Cadastro 8819, Inscrição 03424267.

Prazo de validade: 48 (quarenta e oito) horas

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS		REALIZADA ATÉ O MÊS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	148.910.000,00		148.910.000,00		100.187.068,32		103.486.911,22		45.423.088,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.258.000,00		17.258.000,00		12.112.720,96		12.527.036,27		4.730.963,73
CONTRIBUIÇÕES	5.526.000,00		5.526.000,00		4.975.568,41		3.173.997,97		2.352.002,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.069.000,00		1.069.000,00		712.206,62		1.464.606,82		-395.606,82
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000.000,00		5.000.000,00		3.068.073,76		3.179.405,34		1.820.594,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.491.000,00		119.491.000,00		78.870.224,02		82.281.814,94		37.209.185,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.000,00		566.000,00		448.274,55		860.049,88		-294.049,88
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00		66.666,64		3.795.259,14		-3.695.259,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00		0,00		860.000,00		-860.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		100.000,00		66.666,64		0,00		100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00		2.935.259,14		-2.935.259,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.084.000,00		16.084.000,00		10.826.988,00		11.243.599,62		4.840.400,38
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.664.000,00		7.664.000,00		7.664.000,00		4.314.406,84		3.349.593,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.590.000,00		140.590.000,00		97.090.746,96		100.352.977,58		40.237.022,42
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	140.590.000,00		140.590.000,00		97.090.746,96		100.352.977,58		40.237.022,42
TOTAL (V) = (III + IV)	140.590.000,00		140.590.000,00		97.090.746,96		100.352.977,58		40.237.022,42

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	129.330.500,00	3.685.294,68	133.015.794,68	94.613.715,31	83.133.958,49	74.763.948,82	38.402.079,37	11.479.756,82	8.370.009,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.259.000,00	4.547.926,82	59.806.926,82	36.938.670,34	36.938.670,34	33.140.765,43	22.868.256,48	0,00	3.797.904,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.071.500,00	-862.632,14	73.208.867,86	57.675.044,97	46.195.288,15	41.623.183,39	15.533.822,89	11.479.756,82	4.572.104,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.675.000,00	42.324.348,21	45.999.348,21	32.706.244,14	3.723.351,34	3.506.010,59	13.293.104,07	28.982.892,80	217.340,75
INVESTIMENTOS	2.123.000,00	42.324.348,21	44.447.348,21	31.800.613,17	2.817.720,37	2.603.445,54	12.646.735,04	28.982.892,80	214.274,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.552.000,00	0,00	1.552.000,00	905.630,97	905.630,97	902.565,05	646.369,03	0,00	3.065,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	7.284.500,00	66.000,00	7.350.500,00	4.225.627,44	4.220.341,98	3.584.296,99	3.124.872,56	5.285,46	636.044,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	140.590.000,00	45.975.642,89	186.565.642,89	131.545.586,89	91.077.651,81	81.854.256,40	54.820.056,00	40.467.935,08	9.223.395,41
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	140.590.000,00	45.975.642,89	186.565.642,89	131.545.586,89	91.077.651,81	81.854.256,40	54.820.056,00	40.467.935,08	9.223.395,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.275.325,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	140.590.000,00	45.975.642,89	186.565.642,89	131.545.586,89	100.352.977,58	81.854.256,40	54.820.056,00	40.467.935,08	9.223.395,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	13.690.000,00	9.968.792,58	TOTAL (25%)	24.527.500,00	16.948.710,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.400.000,00	26.992.911,41			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.020.000,00	30.833.136,84			
TOTAL	98.110.000,00	67.794.840,83			
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.084.000,00	11.243.599,62			
RECEITA LÍQUIDA	82.026.000,00	56.551.241,21			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	25.629.500,00	26,12	19.336.294,76	28,52	16.494.957,39	24,33	15.821.181,81	23,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.500,00	2,69	1.705.163,98	2,52	1.547.642,58	2,28	1.218.405,59	1,80
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.903.000,00	7,04	6.387.531,16	9,42	3.703.715,19	5,46	3.359.176,60	4,95
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.084.000,00	16,39	11.243.599,62	16,58	11.243.599,62	16,58	11.243.599,62	16,58

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.336.294,76	28,52	16.494.957,39	24,33	15.821.181,81	23,34
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.705.163,98	2,52	1.547.642,58	2,28	1.218.405,59	1,80
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			6.387.531,16	9,42	3.703.715,19	5,46	3.359.176,60	4,95
RETENÇÕES AO FUNDEB			11.243.599,62	16,58	11.243.599,62	16,58	11.243.599,62	16,58

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Juliana Aparecida Mariano
Coordenadora da Educacao



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 18

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Potirendaba		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo		
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)		
Período: Setembro/2025 a Agosto/2026	Poder Executivo	
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	129.931.092,44	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	46.172.576,52	35,53
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	70.162.789,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	66.654.650,42	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	131.958.905,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-20.499.107,10	-15,53
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	158.350.686,61	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	29.030.959,21	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	860.000,00	0,65
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	21.113.424,88	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	9.237.123,39	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	2.899.110,13	3.089.097,49	2.852.143,87
Deduções (II)	6.928.405,58	21.603.728,94	23.351.250,97
Ativo Disponível	17.487.937,58	24.166.624,60	26.013.668,53
Haveres Financeiros	29.149,42	29.149,42	29.149,42
(-) Restos a Pagar Processados	10.302.304,19	2.284.553,04	2.285.150,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.377,23	307.492,04	406.416,95
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-4.029.295,45	-18.514.631,45	-20.499.107,10
Passivos Reconhecidos (V)	1.311.590,82	1.086.597,46	859.351,80
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-5.340.886,27	-19.601.228,91	-21.358.458,90

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-1.757.229,99	-16.017.572,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-600.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	215.069.899,49	215.069.899,49	215.069.899,49
Passivo Atuarial	215.069.899,49	215.069.899,49	215.069.899,49
Deduções (II)	80.912.215,81	85.833.870,30	87.677.438,13
Ativo Disponível	1.786.554,34	1.203.997,89	146.772,26
Haveres Financeiros	79.545.038,73	85.075.784,50	88.001.722,97
(-) Restos a Pagar Processados	13.926,12	501,00	501,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	405.451,14	445.411,09	470.556,10
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)	134.157.683,68	129.236.029,19	127.392.461,36
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	134.157.683,68	129.236.029,19	127.392.461,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	-1.843.567,83	-6.765.222,32

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-600.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	3.090.266,44	3.060.301,08	3.226.865,54	4.616.053,64	2.956.386,71	3.285.484,20	3.347.968,74	3.294.675,45	3.335.731,36	3.408.830,04	3.272.798,45	3.326.494,42	40.221.856,07
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	17.698,41	212.380,92
ENCARGOS SOCIAIS	461.753,96	476.129,05	465.099,82	798.109,22	509.851,74	547.801,69	547.512,96	553.900,61	547.656,18	578.819,74	555.756,43	545.027,83	6.587.419,23
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	770.466,39	772.911,73	765.495,30	1.128.408,24	804.508,19	825.985,19	809.112,38	794.359,23	826.793,39	820.901,79	833.998,78	825.034,02	9.977.974,63
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	139.027,54	124.454,24	227.887,78	769.882,87	190.952,91	212.144,77	255.000,99	128.573,24	200.071,56	367.944,68	184.960,90	162.165,84	2.963.067,32
SUBTOTAL (I)	4.479.212,74	4.451.494,51	4.703.046,85	7.330.152,38	4.479.397,96	4.889.114,26	4.978.576,69	4.789.206,94	4.927.950,90	5.194.194,66	4.865.212,97	4.876.420,52	59.963.981,38

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	139.027,54	124.454,24	107.638,33	108.024,99	185.651,63	212.144,77	250.479,51	128.523,24	200.071,56	367.944,68	171.327,57	148.890,84	2.144.178,90
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,21
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	770.466,39	772.911,73	765.495,30	1.128.408,24	804.508,19	825.985,19	809.112,38	794.359,23	826.793,39	820.901,79	833.998,78	825.034,02	9.977.974,63
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	122.353,70	119.618,40	121.440,00	193.639,98	123.952,47	125.789,60	126.329,93	120.710,47	129.561,13	129.680,00	129.561,13	129.680,00	1.572.316,81
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	7.185,62	7.185,62	7.185,62	14.083,15	7.185,62	5.376,24	7.908,24	7.908,24	7.908,24	7.908,24	7.908,24	7.908,24	95.651,31
SUBTOTAL (II)	1.039.033,25	1.024.169,99	1.001.759,25	1.444.156,36	1.121.297,91	1.169.295,80	1.195.113,27	1.051.501,18	1.164.334,32	1.326.434,71	1.142.795,72	1.111.513,10	13.791.404,86

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	3.440.179,49	3.427.324,52	3.701.287,60	5.885.996,02	3.358.100,05	3.719.818,46	3.783.463,42	3.737.705,76	3.763.616,58	3.867.759,95	3.722.417,25	3.764.907,42	46.172.576,52

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;

2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti

Veronilda Aparecida da Silva

Gustavo Hypolito Freire

Prefeita Municipal

Contadora

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	645.265,93	626.734,07	623.687,97	21.577,96
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00	645.265,93	626.734,07	623.687,97	21.577,96
2 - JUDICIÁRIA	236.000,00	-20.000,00	216.000,00	118.926,33	97.073,67	118.926,33	0,00
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	236.000,00	-20.000,00	216.000,00	118.926,33	97.073,67	118.926,33	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	22.146.000,00	-334.350,00	21.811.650,00	16.200.972,07	5.610.677,93	14.054.319,38	2.146.652,69
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.960.000,00	-234.350,00	15.725.650,00	12.227.733,56	3.497.916,44	10.081.080,87	2.146.652,69
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	0,00	242.000,00	141.587,28	100.412,72	141.587,28	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.944.000,00	-100.000,00	5.844.000,00	3.831.651,23	2.012.348,77	3.831.651,23	0,00
5 - DEFESA NACIONAL	0,00	100.000,00	100.000,00	75.943,60	24.056,40	0,00	75.943,60
182 - DEFESA CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	75.943,60	24.056,40	0,00	75.943,60
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	2.300.054,87	1.599.945,13	2.177.717,12	122.337,75
182 - DEFESA CIVIL	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	2.300.054,87	1.599.945,13	2.177.717,12	122.337,75
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.420.000,00	100.000,00	4.520.000,00	3.450.286,07	1.069.713,93	2.687.527,82	762.758,25
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	-15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.005.000,00	40.000,00	1.045.000,00	689.595,17	355.404,83	510.938,67	178.656,50
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.355.000,00	75.000,00	3.430.000,00	2.760.690,90	669.309,10	2.176.589,15	584.101,75
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.030.000,00	10.000,00	11.040.000,00	6.994.819,68	4.045.180,32	6.932.641,13	62.178,55
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.024.000,00	10.000,00	11.034.000,00	6.994.819,68	4.039.180,32	6.932.641,13	62.178,55
10 - SAÚDE	28.883.500,00	1.378.948,18	30.262.448,18	22.379.104,15	7.883.344,03	18.752.970,05	3.626.134,10
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.583.000,00	1.226.414,69	26.809.414,69	20.258.409,36	6.551.005,33	17.100.121,74	3.158.287,62
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.270.000,00	152.533,49	1.422.533,49	1.320.600,18	101.933,31	906.475,18	414.125,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.000,00	0,00	90.000,00	88.371,52	1.628,48	84.661,02	3.710,50
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.940.500,00	0,00	1.940.500,00	711.723,09	1.228.776,91	661.712,11	50.010,98
12 - EDUCAÇÃO	38.108.500,00	15.005.534,56	53.114.034,56	37.650.094,47	15.463.940,09	24.664.992,70	12.985.101,77
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.225.000,00	450.000,00	3.675.000,00	2.788.154,56	886.845,44	2.437.989,89	350.164,67
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.793.000,00	13.038.475,93	32.831.475,93	23.691.989,93	9.139.486,00	11.291.294,33	12.400.695,60
364 - ENSINO SUPERIOR	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.017.417,00	182.583,00	1.017.417,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.890.500,00	1.517.058,63	15.407.558,63	10.152.532,98	5.255.025,65	9.918.291,48	234.241,50
13 - CULTURA	4.310.000,00	622.534,48	4.932.534,48	3.151.689,05	1.780.845,43	2.968.731,67	182.957,38
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.310.000,00	622.534,48	4.932.534,48	3.151.689,05	1.780.845,43	2.968.731,67	182.957,38
15 - URBANISMO	9.160.000,00	21.986.885,97	31.146.885,97	20.354.701,36	10.792.184,61	7.505.896,82	12.848.804,54
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	21.055.385,97	21.255.385,97	12.226.851,15	9.028.534,82	431.165,38	11.795.685,77
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.960.000,00	931.500,00	9.891.500,00	8.127.850,21	1.763.649,79	7.074.731,44	1.053.118,77
16 - HABITAÇÃO	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00	6.036.330,07	13.669,93	0,00	6.036.330,07
482 - HABITAÇÃO URBANA	0,00	6.050.000,00	6.050.000,00	6.036.330,07	13.669,93	0,00	6.036.330,07

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	4.130.000,00	42.707,23	4.172.707,23	2.896.025,17	1.276.682,06	2.538.061,22	357.963,95
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.130.000,00	42.707,23	4.172.707,23	2.896.025,17	1.276.682,06	2.538.061,22	357.963,95
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.140.000,00	50.000,00	4.190.000,00	3.870.959,67	319.040,33	3.161.521,06	709.438,61
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.140.000,00	50.000,00	4.190.000,00	3.870.959,67	319.040,33	3.161.521,06	709.438,61
20 - AGRICULTURA	1.815.000,00	300.000,00	2.115.000,00	1.655.516,59	459.483,41	1.347.875,08	307.641,51
605 - ABASTECIMENTO	1.815.000,00	300.000,00	2.115.000,00	1.655.516,59	459.483,41	1.347.875,08	307.641,51
26 - TRANSPORTE	627.000,00	0,00	627.000,00	335.592,33	291.407,67	269.077,57	66.514,76
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	627.000,00	0,00	627.000,00	335.592,33	291.407,67	269.077,57	66.514,76
27 - DESPORTO E LAZER	1.350.000,00	783.382,47	2.133.382,47	1.346.401,08	786.981,39	1.197.713,43	148.687,65
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.350.000,00	783.382,47	2.133.382,47	1.346.401,08	786.981,39	1.197.713,43	148.687,65
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.762.000,00	0,00	4.762.000,00	2.082.904,40	2.679.095,60	2.075.992,46	6.911,94
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.762.000,00	0,00	4.762.000,00	2.082.904,40	2.679.095,60	2.075.992,46	6.911,94
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.590.000,00	45.975.642,89	186.565.642,89	131.545.586,89	55.020.056,00	91.077.651,81	40.467.935,08

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti

Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva

Contadora

Gustavo Hypolito Freire

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	3.828.000,00	3.828.000,00	3.809.666,64	2.082.314,93
CONTRIBUIÇÕES	3.726.000,00	3.726.000,00	3.726.000,00	2.058.159,95
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.679.000,00	3.679.000,00	3.679.000,00	2.027.864,42
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	45.000,00	45.000,00	45.000,00	28.570,45
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.725,08
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	47.000,00	47.000,00	47.000,00	8.687,14
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	18.666,64	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.000,00	28.000,00	18.666,64	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	18.000,00	15.467,84
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	7.664.000,00	7.664.000,00	7.664.000,00	4.314.406,84
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	5.022.000,00	5.022.000,00	5.022.000,00	2.572.057,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	5.022.000,00	5.022.000,00	5.022.000,00	2.572.057,90
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.642.000,00	2.642.000,00	2.642.000,00	1.742.348,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	1.449.009,84
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	277.108,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	11.492.000,00	11.492.000,00	11.473.666,64	8.122.839,82

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.325.000,00	1.335.000,00	464.126,71	395.036,22
DESPESAS CORRENTES	1.183.000,00	1.193.000,00	464.126,71	395.036,22
DESPESAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	9.955.000,00	9.955.000,00	6.540.692,97	6.540.692,97
APOSENTADORIAS	8.033.000,00	8.033.000,00	5.321.397,85	5.321.397,85
PENSÕES	1.922.000,00	1.922.000,00	1.219.295,12	1.219.295,12
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	11.480.000,00	11.490.000,00	7.004.819,68	6.935.729,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	12.000,00	2.000,00	1.118.020,14	1.187.110,63

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti

Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva

Contadora

Gustavo Hypolito Freire

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

Ano III - Edição nº 0470
de 29

Página 26

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Potirendaba			
Resultado Primário			
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026		Órgão: Consolidado	
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	147.861.000,00	147.861.000,00	102.027.730,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.258.000,00	17.258.000,00	12.527.036,27
CONTRIBUIÇÕES	5.526.000,00	5.526.000,00	3.173.997,97
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.726.000,00	3.726.000,00	2.058.159,95
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	1.115.838,02
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	20.000,00	20.000,00	5.425,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.069.000,00	1.069.000,00	1.464.606,82
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.049.000,00	1.049.000,00	1.459.180,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.491.000,00	119.491.000,00	82.281.814,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.566.000,00	5.566.000,00	4.039.455,22
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	5.566.000,00	5.566.000,00	4.039.455,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	3.795.259,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	860.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.935.259,14
CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.506.479,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	428.780,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	100.000,00	2.935.259,14
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	16.084.000,00	16.084.000,00	11.243.599,62
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	131.877.000,00	131.877.000,00	93.719.389,77
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	129.330.500,00	133.015.794,68	83.133.958,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.259.000,00	59.806.926,82	36.938.670,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.071.500,00	73.208.867,86	46.195.288,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	129.330.500,00	133.015.794,68	83.133.958,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.675.000,00	45.999.348,21	3.723.351,34
INVESTIMENTOS	2.123.000,00	44.447.348,21	2.817.720,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.552.000,00	1.552.000,00	905.630,97
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.123.000,00	44.447.348,21	2.817.720,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	300.000,00	200.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	131.753.500,00	177.663.142,89	85.951.678,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	123.500,00	-45.786.142,89	7.767.710,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PJ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-13.503.500,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2025 a Agosto/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.271.585,15	1.207.511,16	1.151.968,87	1.216.701,01	996.708,35	1.225.344,29	3.851.127,24	1.496.209,58	1.249.404,92	1.166.617,64	1.272.803,80	1.268.820,45	17.374.802,46
CONTRIBUIÇÕES	358.499,20	364.652,77	394.423,26	639.467,97	389.937,18	410.164,77	400.381,79	408.043,79	407.181,14	410.205,57	391.109,02	356.974,71	4.931.041,17
RECEITA PATRIMONIAL	159.028,91	175.073,41	134.744,53	155.973,36	157.212,77	151.862,15	199.480,41	178.752,68	176.766,98	183.855,30	209.337,67	207.338,86	2.089.427,03
RECEITA DE SERVIÇOS	513.655,61	487.064,33	435.586,08	424.674,29	417.833,42	394.491,10	456.874,87	374.110,70	413.323,24	365.404,09	375.633,87	381.734,05	5.040.385,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.791.986,69	8.752.507,51	8.406.267,64	12.987.208,94	12.038.574,06	9.014.126,91	11.250.387,00	9.305.365,07	10.195.470,98	11.241.681,78	9.892.720,23	9.343.488,91	122.219.785,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.246,32	45.251,66	42.806,23	18.054,48	25.757,07	34.767,87	41.502,82	89.357,32	52.729,24	393.086,83	40.739,54	182.109,19	1.027.408,57
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	12.156.001,88	11.032.060,84	10.565.796,61	15.442.080,05	14.026.022,85	11.230.757,09	16.199.754,13	11.851.839,14	12.494.876,50	13.760.851,21	12.182.344,13	11.740.466,17	152.682.850,60

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	247.629,51	249.590,80	249.657,16	497.342,24	245.619,99	248.868,72	268.461,80	260.095,55	257.637,03	259.018,37	259.372,51	259.085,98	3.302.379,66
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	1.055,06	1.055,06	1.055,06	2.110,12	1.055,06	1.055,06	1.096,17	1.096,17	1.096,17	1.096,17	1.096,17	1.096,17	13.962,44
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	12.994,93	0,00	20,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.015,90
FUNDEB RETIDO	1.131.308,32	1.080.099,15	1.157.672,38	1.531.907,62	1.793.878,74	1.338.208,36	1.508.426,73	1.258.444,92	1.400.430,88	1.511.675,05	1.118.705,57	1.313.829,37	16.144.587,09
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.379.992,89	1.343.739,94	1.408.384,60	2.031.380,95	2.040.553,79	1.588.132,14	1.777.984,70	1.519.636,64	1.659.164,08	1.771.789,59	1.379.174,25	1.574.011,52	19.473.945,09

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.776.008,99	9.688.320,90	9.157.412,01	13.410.699,10	11.985.469,06	9.642.624,95	14.421.769,43	10.332.202,50	10.835.712,42	11.989.061,62	10.803.169,88	10.166.454,65	133.208.905,51

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	150.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	10.626.008,99	9.288.320,90	9.157.412,01	13.410.699,10	11.985.469,06	9.642.624,95	14.421.769,43	10.332.202,50	10.485.712,42	11.639.061,62	10.803.169,88	10.166.454,65	131.958.905,51

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	450.000,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	124.476,00	124.476,00	121.440,00	245.916,00	128.311,07	113.470,00	110.228,00	119.954,00	119.954,00	123.196,00	123.196,00	123.196,00	1.577.813,07
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	10.501.532,99	9.163.844,90	8.985.972,01	13.164.783,10	11.857.157,99	9.529.154,95	14.311.541,43	9.862.248,50	10.365.758,42	11.515.865,62	10.679.973,88	9.993.258,65	129.931.092,44

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti

Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva

Contadora

Gustavo Hypolito Freire

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	10.302.304,19	9.938.698,71	2.752.559,95	8.017.751,15	2.751.962,96	0,00	399.011,06	2.284.553,04	6.787.724,69
RECURSOS PRÓPRIOS	7.567.726,20	2.866.903,13	1.051.820,28	5.458.804,62	1.051.223,29	0,00	280.284,27	2.108.921,58	1.535.395,57
RECURSOS ESTADUAIS	1.802.904,24	1.527.459,06	748.623,17	1.656.930,84	748.623,17	0,00	16.969,09	145.973,40	761.866,80
RECURSOS FEDERAIS	931.673,75	5.544.336,52	952.116,50	902.015,69	952.116,50	0,00	101.757,70	29.658,06	4.490.462,32
IPREMPO	13.926,12	5.388,40	0,00	13.425,12	0,00	0,00	0,00	501,00	5.388,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.926,12	5.388,40	0,00	13.425,12	0,00	0,00	0,00	501,00	5.388,40
TOTAL	10.316.230,31	9.944.087,11	2.752.559,95	8.031.176,27	2.751.962,96	0,00	399.011,06	2.285.054,04	6.793.113,09

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Gustavo Hypolito Freire
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026

*Ano III - Edição nº 0470
de 29*

Página 29

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.